

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO = GABINETE DO PREFEITO

( Continuação da Lei nº 567 de 20 de fevereiro de 1990)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO = GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 567 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990.

Atividade: 0302.03070212.02

3111.00 - Pessoal Civil

Sub-Total

NCZ\$ Abre crédito adicional  
suplementar e dá ou -  
tras providências."

Atividade: 0302.15824922.06

3251.00 - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, 00 :

3252.00 - Pensionistas

NCZ\$ 3.000.000,00

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Me  
riti, decreta e eu sanciono a seguinte, 6.000.000,00SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDELEI :

Projeto: 0403.13754281.01

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no -  
valor de NCZ\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco -  
milhões de cruzados novos), em favor das seguin  
tes dotações do Orçamento vigente:

Atividade: 0302.03070212.02

3120.00 - Material de Consumo

NCZ\$ 1.500.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Atividade: 0101.01010212.01

3111.00 - Pessoal Civil

NCZ\$ 1.500.000,00

3120.00 - Material de Consumo

NCZ\$ 395.000,00

3132.00 - Outros serviços e Encargos

NCZ\$ 1.000.000,00

Sub-Total

NCZ\$ 2.895.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Atividade: 0101.15824922.02

3252.00 - Pensionistas

NCZ\$ 90.000,00

3253.00 - Salário Família

NCZ\$ 500.15.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

NCZ\$ 105.000,00

Sub-Total

NCZ\$ 3.000.000,00

TOTAL TOTAL

NCZ\$ 1.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade: 0202.0070202.02

3111.00 - Pessoal Civil

NCZ\$ 1.000.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

NCZ\$ 1.200.300.000,00

Sub-Total

NCZ\$ 1.201.300.000,00

Atividade: 0203.03070212.03

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

NCZ\$ 1.700.000,00

Sub-Total

NCZ\$ 501.700.000,00

Sub-Total

NCZ\$ 500.000,00

Atividade: 0204.03070232.06

0303.03030313.03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 203 DE 30 DE FEVEREIRO DE 1990.

( Continuação da Lei nº 567 de 20 de fevereiro de 1990)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO = GABINETE DO PREFEITO

( Continuação de Lei nº 567 de 20 de fevereiro de 1990)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - LEI Nº 567 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990.

Atividade: 0302.03070212.03

3111.00 - Pessoal Civil

" Abre crédito adicional  
suplementar e dá ou -  
tras providências."

Atividade: 0302.15824922.06

3251.00 - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, 00 :

3252.00 - Pensionistas

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Me-  
riti, decreta e eu sanciono a seguinte,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI :

Projeto: 0403.13754281.01

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no -  
valor de NCZ\$ 45.000,000,00 (quarenta e cinco -  
milhões de cruzados novos), em favor das seguin-  
tes dotações do Orçamento vigente:

Atividade: 0302.15824922.06

3120.00 - Material de Consumo

1.500,000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Atividade: 0101.01010212.01

3111.00 - Pessoal Civil

NCZ\$ 1.500,000,00

3120.00 - Material de Consumo

NCZ\$ 395,000,00

3132.00 - Outros serviços e Encargos

NCZ\$ 1.000,000,00

Sub-Total

NCZ\$ 2.895,000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Atividade: 0101.15824922.02

3252.00 - Pensionistas

NCZ\$ 90,000,00

3253.00 - Salário Família

NCZ\$ 500,15,000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

Sub-Total

NCZ\$ 105,000,00

cargos

TOTAL

NCZ\$ 3.000,000,00

TOTAL

NCZ\$ 1.500,000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade: 0202.0070202.02

3111.00 - Pessoal Civil

NCZ\$ 1.000,000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

NCZ\$ 1.200,300,000,00

Sub-Total

Sub-Total

NCZ\$ 1.200,300,000,00

Atividade: 0203.03070212.03

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

NCZ\$ 1.700,000,00

Sub-Total

NCZ\$ 1.700,000,00

Sub-Total

NCZ\$ 500,000,00

Atividade: 0204.03070232.06

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

NCZ\$ 400,000,00

3120.01 - Material de Consumo

Sub-Total

NCZ\$ 5.000,400,000,00

Sub-Total

NCZ\$ 5.000,000,00

Atividade: 0205.15814862.08

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

NCZ\$ 100,000,00

Sub-Total

NCZ\$ 100,000,00

TOTAL

NCZ\$ 3.500,000,00

Continua .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO = GABINETE DO PREFEITO

( Continuação da Lei nº 567 de 20 de fevereiro de 1990)

Projeto: 060416885341.09

4120.00-Equipamentos e Material Permanente NCZ\$ 5.000,000,00

NCZ\$ 44.493.507,92 x 3.728,57 Sub-Total NCZ\$ 5.000,000,00

NCZ\$ 44.493.507,92 + 1.658.976.037,60 = 1.703.469.545,52

Atividade: 0604.16885362.07 NCZ\$ 3.000,000,00

3120.01 - Material de Consumo NCZ\$ 2.000,000,00

3132.01 - Outros Serviços e Encargos NCZ\$ 5.000,000,00

Tendência de excesso Sub-Total NCZ\$ 5.000,000,00

Crédito Adicional Suplementar TOTAL NCZ\$16.700,000,00

exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto: 0702.08421881.02 NCZ\$ 1.642.796.337,44

4110.00-- Obras e Instalações NCZ\$ 5.000,000,00

43 da Lei nº 4.320 Sub-Total NCZ\$ 5.000,000,00

Atividade: 0702.08421882.03 NCZ\$ 3.000,000,00

3111.00 - Pessoal Civil Sub-Total NCZ\$ 3.000,000,00

a finalidade no Art. 1º da Lei nº 567, de 20 de novembro de 1989.

Atividade: 070208472352.05 NCZ\$ 1.100.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos NCZ\$ 1.100.000,00

cação. Executivo Sub-Total NCZ\$ 1.100.000,00

TOTAL NCZ\$ 9.100.000,00

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 2º - Os recursos para tal fim advêm da antecipação da

Receita embasada em cálculos matemáticos, e pelo

comparativo da Receita prevista arrecadada até a

presente data projetada para o mês de dezembro -

conforme detalhamento abaixo discriminado:

PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 1990

1º - Arrecadação do período de 1989 (janeiro) NCZ\$ 504.804,39

2º - Arrecadação do 2º Período de 1989 (Fev. à

Dez.) NCZ\$ 44.493.507,92

3º - Arrecadação do 1º período de 1990 (janeiro)

NCZ\$ 19.326.791,92

4º - Receita Prevista para 1990 NCZ\$ 80.000.000,00

TAXA INCREMENTO

\_\_\_\_\_ =  $\frac{19.326.791,92}{504.804,39} \times 100 = 3.828,57$

\_\_\_\_\_ = 3.828,57 - 100 = 3.728,57

Continua .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERCE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO = GABINETE DO PREFEITO

( Continuação da Lei nº 567 de 20 de fevereiro de 1990)

LEI Nº 568 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990.

ARRECAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1989 X

NCZ\$ 44.493.507,92 x 3.728,57 = 1.658.976.037,60  
NCZ\$ 44.493.507,92 x 1.658.976.037,60 = 1.703.469.545,52  
C.A. 80.000.000,00 - (19.326.791,92 + 1.703.469.545,52)  
C.A. 1.642.796.337,44

Tendência de excesso a Câmara Municipal NCZ\$ 1.642.796.337,44  
Crédito Adicional Suplementar aberto no  
exercício

Valor Projetado NCZ\$ 1.642.796.337,44

Artigo 3º - Fica o poder Executivo, de acordo com o Art. -  
43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, au-  
torizado a utilizar até o limite de 30% (trin-  
ta por cento) do valor deste Crédito Adicional  
Suplementar instituído através desta Lei com  
a finalidade no Art. 4º da Lei nº 549, de 28  
de novembro de 1989.

§ 1º - A concessão não poderá ser cumulativa.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação. Executivo determinar quem deve recebe-  
la, mediante inclusão em folha de pagamento.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 2º - GABINETE DO PREFEITO, 20 de fevereiro de 1990.  
ta Lei, a percepção de gratificação com  
mesmo propósito.

JOSE AMORIM

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste  
Diploma correrão à conta do Orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrá-  
rio.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de fevereiro de 1990.